



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA  
JURÍDICA QUE FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA E  
MARCELLO BENJAMIN SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:  
28.771.331/0001-44.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, situada à Av. Bernardino, s/n – centro – Pau D'arco - PA, CEP: 68.545-000, CNPJ: 34.670.992/0001-86, ora represento pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. RIVER NUNES DE SÁ, brasileiro, inscrito no CPF: 920.646.472-87, residente e domiciliada no município de Pau D'arco - PA, CEP: 68.545-000, doravante denominado e de outro lado a empresa MARCELLO BENJAMIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita CNPJ: 28.771.331/0001-44, situada na Av. sete de setembro, 917 – centro – Sala B - Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, representada neste ato pelo Senhor MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 3980, portador do CPF: 172.520.087-20 e RG: 10202934 - PA, observado o constante do Contrato Administrativo n.º 002/2019, bem assim na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** – O Presente instrumento é decorrente do processo licitatório, inexigibilidade de licitação nº 002/2019, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO** - A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços do CONTRATADO, para a execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento jurídica dentro da área específica da administração pública, a ser prestada, exclusivamente, a Câmara Municipal de Pau



D'arco - PA, “in loco”, sem obrigação de cumprimento de horário, compreendendo as seguintes atividades:

**ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**

- Assessoria e Consultoria na relação entre Órgão/Legislativo e Órgão/Tribunais de Contas;
- Pareceres, defesas, consultas e orientações Jurídicos dos processos julgados pelos tribunais;
- Assessoria na recrutarem e treinamentos de recursos humanos;
- Acompanhamento pessoal nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;
- Assessoramento as comissões permanentes e provisórias na elaboração de pareceres aos objetos atribuídos as Comissões;
- Demais solicitações exigidas pela casa.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA** - O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº. 002/2019, para 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor que será pago mensalmente à CONTRATADA será no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo que o valor global do contrato para o ano de 2020 será no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais CLAUSULAS do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019, permanecem inalteradas.

**TERCEIRA SEXTA: DOS RECURSOS** - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato a Contratante comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu Orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentaria: 11 – Câmara Municipal de Pau D'arco

Classificação funcional - 01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades do Legislativo.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
PODER LEGISLATIVO



**CLÁUSULA SETIMA: DO FORO** - Para dirimir questões suscitadas do presente Termo aditivo, fica eleito o foro da Redenção Estado do Pará, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pau D'arco - PA, 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
CONTRATANTE

MARCELLO BENJAMIN SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_